



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10980 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 405/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 06/12/2024

## **1. PROJETO**

Fortalecimento das capacidades Institucionais da Universidade Corporativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Universidade Corporativa com conteúdos atualizados e validados e Programa de Pós-Graduação reestruturado com diretrizes estratégicas para a Companhia.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.1.1 - Realizar avaliação detalhada das atividades da Universidade Corporativa e das necessidades de capacitação da Conab, incluindo a elaboração de um relatório descritivo, com o propósito de propor novas ações com vistas à adequação das novas políticas para os diversos setores abrangidos pela Conab.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A Universidade Corporativa da CONAB desempenha um papel fundamental na capacitação contínua dos colaboradores e no desenvolvimento de políticas públicas eficazes. O contexto de transformação digital e modernização administrativa exige uma reestruturação que alinhe seus programas de capacitação com as novas demandas do setor agroalimentar, possibilitando o aprimoramento das capacidades técnicas e gerenciais da equipe. Este diagnóstico é essencial para identificar as lacunas existentes e propor ações concretas que integrem a inovação educacional com as metas estratégicas da CONAB, garantindo uma formação mais eficiente e adaptada às necessidades do setor público e das políticas de abastecimento e agricultura familiar. Vale ressaltar que, dentro do quadro de servidores da CONAB, não há profissional com experiência para conduzir as atividades descritas neste Termo de Referência.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de 2 (dois) consultores especializados para realizar a avaliação das atividades da Universidade Corporativa e das necessidades de capacitação da CONAB, com a elaboração de um relatório descritivo e a proposição de adequações às políticas atuais.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor 1)**

Realizar diagnóstico detalhado das atividades da Universidade Corporativa da CONAB

Analisar as necessidades de capacitação da equipe técnica

Elaborar um relatório descritivo com propostas de ações e políticas para melhoria da capacitação e alinhamento com as diretrizes estratégicas da CONAB.

### **5.2 Especificação (Consultor 2)**

Realizar diagnóstico das metodologias pedagógicas e ferramentas utilizadas pela Universidade Corporativa da CONAB

Analisar as possibilidades de melhorias, bem como uso de novas metodologias pedagógicas

Elaborar um relatório com recomendações para utilização de novas ferramentas tecnológicas educacionais, considerando benchmarking e melhores práticas de mercado.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)**

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Educação, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável Mestrado ou Doutorado em Educação, Planejamento ou áreas correlatas.

#### **A.2 Formação acadêmica (Consultor 2)**

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor 1)**

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em diagnósticos e planejamento estratégico de programas educacionais

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em reestruturação educacional ou capacitação de equipes em instituições públicas ou privadas

Desejável mestrado ou doutorado na área de Educação

Desejável publicação na área de Educação

#### **B.2 Exigências específicas (Consultor 2)**

Experiência comprovada em análise de metodologias pedagógicas e tecnologias educacionais

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em funções relacionadas à coordenação de eventos de capacitação

Experiência na produção de relatórios técnicos e diagnósticos, bem como visitas técnicas.

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (Consultor 1)**

Qtd. Parcelas: 10

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
1.1.1	Documento técnico contendo diagnóstico do atual programa de Pós-graduação da CONAB, do funcionamento da Universidade Corporativa e das necessidades de capacitação da CONAB.	R\$ 18,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise detalhada de áreas de conhecimento que poderiam ser incluídas no escopo do programa de Pós-graduação e dos cursos ofertados pela UniConab.	R\$ 16,000.00	85 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com conteúdo detalhado de Proposta de revisão do Programa de Pós-graduação.	R\$ 12,000.00	115 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com proposta detalhada de ajustes nos conteúdos e programas educacionais, com base no diagnóstico inicial.	R\$ 14,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com contendo o plano estratégico de implementação das novas diretrizes pedagógicas	R\$ 14,000.00	185 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise detalhada de benchmarking realizado.	R\$ 12,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise dos estudos sobre a ampliação de parcerias	R\$ 14,000.00	255 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com avaliação final do projeto de capacitação e das novas políticas de ensino.	R\$ 12,000.00	285 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo a avaliação preliminar das ações a serem implementadas e o impacto inicial na Universidade Corporativa.	R\$ 12,000.00	315 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo relatório conclusivo com recomendações para continuidade das ações de capacitação da CONAB.	R\$ 20,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

## 7.2 Produtos (Consultor 2)

Qtd. Parcelas: 10

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
1.1.1	Documento técnico contendo análise preliminar das metodologias pedagógicas e ferramentas utilizadas pela Universidade Corporativa da CONAB.	R\$ 14,000.00	35 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com análise detalhada de benchmarking realizado.	R\$ 12,000.00	65 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Documento técnico com sugestões de melhorias em plataformas tecnologias educacionais e soluções de e-learning que possam ser utilizadas pela Universidade Corporativa.	R\$ 16,000.00	105 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo a análise de uso de novas metodologias pedagógicas na Universidade Corporativa.	R\$ 12,000.00	135 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo análise sobre a viabilidade e custo-benefício das ferramentas tecnológicas sugeridas.	R\$ 12,000.00	165 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo as melhores práticas para a manutenção e atualização contínua da plataforma de ensino.	R\$ 12,000.00	195 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico detalhando os ajustes necessários nas metodologias de capacitação implementadas.	R\$ 18,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo relatório sobre o desenvolvimento e aplicação de novas políticas de capacitação na Universidade Corporativa.	R\$ 16,000.00	280 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo recomendações para novas ferramentas tecnológicas educacionais, considerando as melhores práticas de mercado.	R\$ 12,000.00	310 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo avaliação conclusiva sobre a eficiência e o impacto na formação dos empregados da CONAB.	R\$ 20,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 144.000,00

R\$ 144.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Brasília - DF

Consultor 2 Brasília - DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 31/12/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 31/12/2025

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1** - (Consultor 1)

**Número de vaga 1** - (Consultor 2)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### **1. Etapa 1: Análise Curricular (PC)**

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

### **2. Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)**

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obtiver mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 50 pontos

Consultor 1

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Educação, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Formação acadêmica (Critério não obrigatório e pontua):

Mestrado ou Doutorado na área de Educação. 10 pontos.

Publicações na área de Educação. 10 pontos.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em diagnósticos e planejamento estratégico de programas educacionais. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 30 pontos.

Consultor 2

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas e Sociais, Administração ou áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em funções relacionadas à coordenação de eventos de capacitação. Serão acrescidos 10 pontos para cada ano excedente, limitado a 20 pontos.

Experiência na produção de relatórios técnicos e diagnósticos, bem como visitas técnicas.

Experiência profissional desejável (Critério não obrigatório e pontua):

Experiência na produção de relatórios técnicos e diagnósticos, bem como visitas técnicas. 10 pontos para cada ano, limitados a 30 pontos.

**AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos**

Consultor 1

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

**AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos**

Consultor 2

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

O contrato de especialista será regido pelas normas específicas estabelecidas neste contrato, nos termos do art. 6, parágrafo segundo, cumulado com art. 9, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).